ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.379/2023

DENOMINA DE RUA "PAULO EDUARDO MARTINS" A RUA A, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA PLANTA PARQUE BORDA DO CAMPO E RUA 17, LOCALIZADA NA PLANTA SUBURBANA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Paulo Eduardo Martins" a Rua A, sem denominação oficial localizada na Planta Borda do Campo e Rua 17, localizada na Planta Suburbana, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7631D081

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2023. Edição 2793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/